

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição	102
Candidato	Italo Giordane Dos Santos
Vaga	Médico - Piratuba
Período	Prazo para recursos referente aos pedidos de isenção
Recurso nº	3449
Abertura	28/07/2026 15:19

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO

Segue o recurso EM PDF.

RESPOSTA

Situação	Indeferido
Data da resposta	30/07/2026 16:48

Prezado Candidato,

Em análise da documentação apresentada e das razões recursais, verifica-se a fundamentação do seu pedido de isenção na condição de doador de sangue, com base na Lei Estadual nº 10.567/1997. Entretanto, a referida norma aplica-se aos concursos públicos promovidos pelo Estado de Santa Catarina, não se estendendo automaticamente aos concursos realizados pelos municípios, os quais possuem autonomia para disciplinar a matéria por meio de legislação própria.

No âmbito do Município de Piratuba, existe legislação específica, Lei nº 1325/2015, que regulamenta as hipóteses de isenção da taxa de inscrição em concursos públicos, não contemplando a condição de doador de sangue entre os beneficiários. O edital observou estritamente a legislação municipal vigente, prevendo apenas as hipóteses de isenção nela autorizadas.

Por fim, a circunstância de outros certames, ainda que organizados pela mesma banca, preverem isenção para doadores de sangue decorre da legislação aplicável a cada ente promotor do concurso, não gerando direito à extensão desse benefício ao presente certame.

Diante do exposto, mantém-se o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, permanecendo inalterada a decisão recorrida.

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição	59
Candidato	WELLISON FELIPE CORREIA
Vaga	Médico - Piratuba
Período	Prazo para recursos referente aos pedidos de isenção
Recurso nº	3447
Abertura	26/07/2026 21:34

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, WELLISON FELIPE CORREIA, candidato inscrito no Concurso Público nº 001/2026, venho interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

O motivo informado para o indeferimento foi: "Não apresentou os documentos solicitados conforme item 4.1".

Entretanto, foram devidamente anexados ao pedido de isenção documentos comprobatórios da situação econômica do grupo familiar. Dessa forma, a justificativa de que não foram apresentados os documentos exigidos pelo item 4.1 não permite identificar qual documento específico teria faltado, impossibilitando a adequada compreensão do motivo do indeferimento e o exercício pleno do direito de recurso.

Diante disso, requer-se a reanálise da documentação já encaminhada e o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. Segue em anexo.

RESPOSTA

Situação	Indeferido
Data da resposta	30/07/2026 16:51

Prezado Candidato,

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o pedido de isenção da taxa de inscrição não atende aos requisitos previstos no item 4.4 do edital.

O referido item estabelece que a comprovação do direito à isenção deve ser realizada mediante apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e do Decreto nº 11.016/2022, e da documentação exigida pelo edital que comprove o enquadramento nas hipóteses de isenção.

Conforme a documentação apresentada, constatou-se que o candidato possui renda familiar de R\$ 4.273,63, não sendo demonstrado o preenchimento dos requisitos necessários para a concessão do benefício da isenção, conforme estabelecido no edital.

Dessa forma, o pedido de isenção da taxa de inscrição é indeferido, por não atender às exigências previstas no item 4.4 do edital, permanecendo obrigatória a realização do pagamento da taxa de inscrição para a efetivação da participação no concurso.